

Assistência Financeira

Escada, 24 de JULHO de 2019.

Ofício Nº 14/2019-AF

Assunto: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Vimos através do presente, encaminha a Vossa Excelência a **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL (em anexo)** referente aos valores das consignações bancárias em atraso da Caixa Econômica Federal, conforme tabela em anexo a este ofício.

Além disto, como Vossa Excelência já é sabedor, alertamos que a inadimplência, consubstanciada na consignação dos valores em folha de pagamento dos servidores inativos sem o devido repasse as instituições financeiras, poderá vir tipificada pelos diversos órgãos fiscalizadores como prática de crime previsto no artigo 168, do Código Penal (apropriação indébita), podendo ajuizar ação contra o gestor público por ato de improbabilidade administrativa

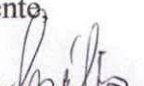
Comunicamos também que já estamos cientes pela instituição que nosso convênio esta suspenso e não poderá ser consignado novos empréstimos até a regularização dos débitos em aberto e que cartas estão expedidas aos servidores do Instituto e seus cadastros serão inseridos no SPC/SERASA causando transtornos e cobranças a esta Instituição.

Diante dos fatos expostos contamos com a compreensão de V. Ex.^a e solicitamos contato para que possamos chegar a uma solução plausível para quitação dos débitos junto ao Instituto de Previdência Social do Município da Escada. Tendo em vista que temos prazo de defesa para o Processo acima Citado.

Gratos desde já, reiteramos votos de estima e distinta consideração.

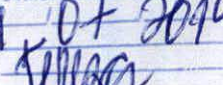
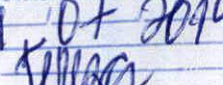
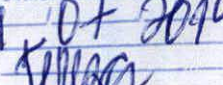
Atenciosamente,


MARIANA LUCIA DA SILVA
GERENTE DE ESCADAPREVI
PORTARIA Nº 0580/2019GP


JOSELIO DA SILVA PINHEIRO
ASSISTENTE FINANCEIRO
PORTARIA Nº 0580/2019GP

c/c Controlador

Exm.º Sr.
LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
M. D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE
N E S T A

PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA
DATA: 24 07 2019
Setor: 
Ass. Resp.: 
Nº: 

CAIXACAIXA
ECONÔMICA
FEDERALESCADA, PE
SBS Quadra 4 Lotes 3/4
Ed. Matriz - 10º Andar -
70.000-000 Brasília - DF

ESCADA PREVI	
PORTARIA	
Pag. 91	Doc. nº 913
Em. 03 de Junho	de 2019

Ofício nº 60/2019 ESCADA, PE

Brasília, 19 de Junho de 2019

EXCELENTÍSSIMA
MARIA LUCIA DA SILVA
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL ESCADAPREVI
R JOAO MANOEL PONTUAL 166 - CENTRO
CEP: 55500-000 - ESCADA - PE

Assunto: **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** Contrato Convênio Consignação CAIXA X
ESCADAPREVI - 23800

Senhor Gerente.

1. A cláusula 2.1. alínea "f". do convênio em epígrafe, determina a essa entidade conveniente, a obrigação de "repassar à CAIXA, até o 5º (quinto) dia útil contado da data do crédito de salário do(s) empregado(s), o total dos valores averbados e quando ultrapassar este prazo, repassar com os encargos devidos".

2. Todavia, até a presente data, não consta em nossos registros o recebimento dos repasses previstos na cláusula acima, relativos às datas a seguir relacionadas:

Data prevista para o repasse	Total de contratos consignados	Valor previsto do repasse	Valor devido atualizado
10/04/2019	143	33.117,38	33.879,67
10/05/2019	141	32.748,09	33.501,87
10/06/2019	138	32.606,00	33.299,08
TOTAL			100.680,62

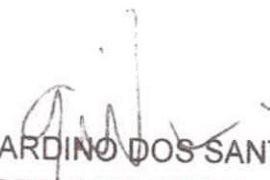
JOSELO DA SILVA PACHECO
ASSISTENTE FINANCEIRO
PORTARIA Nº 058/2019GP

MARIA LUCIA DA SILVA
GERENTE DE ESCADAPREVI
PORTARIA Nº 058/2019GP

PROTOCOLADO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA
DATA: 04 de Junho de 2019
Selo: galimete
Ass. P. 13
Nº 13

3. Também não consta o recebimento de comunicação sobre exclusão de averbações, exclusão de empregados/servidores do quadro de pessoal dessa entidade, nem qualquer outra das ocorrências de comunicação obrigatória.
4. Assim, solicitamos que as obrigações estabelecidas no convênio sejam retomadas imediatamente, repassando à CAIXA os valores averbados, relativos a cada um dos repasses acima, acrescidos dos encargos devidos em razão do atraso.
5. Caso os repasses pendentes não sejam regularizados essa entidade estará sujeita à inscrição no Cadastro Informativo De Créditos Não Quitados (CADIN), previsto na Lei 10.522/2002, por se tratar a Caixa Econômica Federal de entidade da Administração Pública Indireta., com reflexo no CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias e, consequentemente, impedindo essa conveniente de obter empréstimos vinculados a operações que tenham origem em recursos públicos, bem como, firmar convênios para recebimento de repasses de órgãos públicos.
6. Advertimos ainda que o não repasse de valores averbados em folha, e retidos do pagamento dos servidores/empregados, pode sujeitar os gestores à responsabilização criminal, pois a CAIXA estará obrigada a solicitar às autoridades a instauração de inquérito para se apurar eventual ocorrência de crime de apropriação indébita, Fica também sujeito a investigação do Ministério Público Federal, Polícia Federal e Órgãos de Controle, além de responder ação judicial com possibilidade de bloqueio dos créditos municipais decorrentes de repasses provenientes de recursos públicos, como FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), FUNDEB, FPEX, CIDE, ITR e ICMS, limitado ao valor da soma dos extratos vencidos

Atenciosamente,


GILVAN BERNARDINO DOS SANTOS JUNIOR
GERENTE GERAL
ESCADA, PE


JOBÉLCIO DA SILVA PACHECO
ASSISTENTE FINANCEIRO
PORTARIA Nº 05814/2018/CP


MARALÉCIA DA SILVA
GERENTE DE ESCADA/RECEITA
PORTARIA Nº 05814/2018/CP